



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: COMERCIO DE GAS PARKE LTDA ME

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 – ATA DE REGISTRO Nº 39/2017

Processo nº: 4794/2017

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob nº 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, nº 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **COMERCIO DE GAS PARKE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.311.191/0001-87, com sede na Rua Romão Ramos dos Santos, nº 997, Bairro Parque Esmeralda, Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL DE LUCCA KALIL**, portador do RG nº 40.013.028-2 e CPF nº 353.623.948-00, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01 – Fica alterado a Clausula 15.1, Itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços para reajustar o preço unitário do Gás P13 para R\$ 45,95 (quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e o Gás P45 para R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) conforme fundamentação constante no processo administrativo.

CLÁUSULA 02 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 03 – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 05 de setembro de 2017.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

LUCI DIAS DE GOES
Secr. de Desenvolvimento e Integração Social

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação

Gabriel de Lucca Kalil
COMERCIO DE GAS PARKE LTDA ME
Contratada

Testemunhas

Marlene de Carvalho Góis Seabra
Assistente Administrativo I